



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 13 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1714

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Aditivo Contrato Nº 162/2021 - Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2021 do Processo Administrativo Nº 544/2021** - Objeto: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 21/12/2021, por mais 01 (um) mês.
- **Resumo I Aditivo Contrato Nº 172/2021 - Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2021 do Processo Administrativo Nº 544/2021** - Objeto: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 21/12/2021, por mais 01 (um) mês.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**

### RESUMO I ADITIVO CONTRATO Nº 162/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021. I ADITIVO CONTRATO Nº 162/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83. CONTRATADA: BENICIO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Zezé Moreira, nº 505, Galpão 02, Bairro Floresta, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.212-305, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, Inscrição Estadual sob nº 261110853 e Inscrição Municipal sob o nº 224310, E-mail: [eletronicos@beniciopn.com.br](mailto:eletronicos@beniciopn.com.br). Telefone: (47) 3842-1243. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 21/12/2021, por mais 01 (um) mês. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2022 com o seu término em 31 de janeiro de 2022. ARÁGRAFO ÚNICO – DO SALDO REMANESCENTE: O saldo remanescente atualizado do contrato é R\$ 63.210,00 (sessenta e três mil, duzentos e dez reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 30/12/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49 e Erivaldo de Souza Santos – CPF nº 000.034.795-79. CONTRATADA: Luana Aparecida Pilato Ribeiro - CPF nº 411.729.408-35. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos – CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.

RESUMO I ADITIVO CONTRATO Nº 172/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021. I ADITIVO CONTRATO Nº 172/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83. CONTRATADA: BENICIO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Zezé Moreira, nº 505, Galpão 02, Bairro Floresta, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.212-305, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, Inscrição Estadual sob nº 261110853 e Inscrição Municipal sob o nº 224310, E-mail: [eletronicos@beniciopn.com.br](mailto:eletronicos@beniciopn.com.br). Telefone: (47) 3842-1243. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 21/12/2021, por mais 01 (um) mês. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2022 com o seu término em 31 de janeiro de 2022. ARÁGRAFO ÚNICO – DO SALDO REMANESCENTE: O saldo remanescente atualizado do contrato é R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 30/12/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49 e Erivaldo de Souza Santos – CPF nº 000.034.795-79. CONTRATADA: Luana Aparecida Pilato Ribeiro - CPF nº 411.729.408-35. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos – CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.